



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 2919, de 05 de março de 2014.

Determina a Conferência dos Lançamentos e Pagamentos do ISSQN e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado ao Setor de Tributação do Município que proceda a Conferência dos Lançamentos e Pagamentos do ISSQN das Agências ou Postos de Serviços Bancários com atividades em Erval Velho nos últimos 05(cinco) anos.

Art.2º. Fica determinado que proceda o cálculo para lançamento e cobrança do ISSQN dos Serviços de Tabelionato e Cartório com atividade no Município nos últimos 05 (cinco) anos, tomando-se por base de cálculo o Relatório fornecido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, em 05 de março de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina